DECRETO Nº 1047, DE 18 DE MAIO 2.010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO N. 261, DE 24 DE MAIO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade em implantar novo cemitério municipal;

CONSIDERANDO que a área desapropriada através do Decreto n. 261/2004 atende os quesitos necessários a implantação do referido cemitério:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 261, de 24 de maio de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito no "caput" deste Artigo destinar-se-á, exclusivamente para fins de implantação de Cemitério Municipal".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva